



Prefeitura Municipal de Campinas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ofício 59/2012

Campinas, 21 de Agosto de 2012.

REF: TERMO ADITIVO Nº 01/2009 – MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A UTI PEDIATRICA DO HOSPITAL OURO VERDE.

Protocolo 2012/10/16039

Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 02/2002 - DOE DE 21/12/2002 TCE Nº 34.554/026/02, bem como ao Convênio de repasses financeiros entre Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Prefeitura Municipal de Campinas, comunicamos que:

1 – Encaminhamos Prestação de Contas de Termo Aditivo 01/2009 – UTI Hospital Ouro Verde em 21/09/2011 à Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo/DRS VII em atendimento às Normas de Celebração de Contratos de Repasses Financeiros e Convênios;

2 – Recebemos em 30/01/2012 da DRS VII parecer provisório desta prestação de contas solicitando algumas correções bem como encaminhamentos de documentos (incluindo Aprovação de Prestação de Contas pelo Conselho Municipal de Saúde);

3 – Informamos o Conselho Municipal de Saúde sobre a necessidade da emissão de Parecer aprovando a Prestação de Contas deste Termo Aditivo em: setembro/2011, janeiro/2012 e fevereiro/2012. Ressaltamos que este parecer contemplaria apenas a aprovação da Prestação de Contas; onde o Conselho Municipal de Saúde avaliaria se houve impropriedades e irregularidades na execução deste Termo Aditivo.

4 – Recebemos em 25/07/2012 novo Parecer da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo solicitando a Aprovação do Conselho Municipal de Saúde e pontuando a suspensão de repasses financeiros entre Secretaria de Estado e Prefeitura de Campinas, por não atendimento à esta solicitação.

Desde então a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas não foi contemplada com Termo Aditivo 2012 para Aquisição de Equipamentos para o Instituto de Saúde da Mulher no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Foram também suspensos repasses Fundo a Fundo para custeio dos Programas de Controle Glicemia e Dose Certa somando, respectivamente, R\$ 266.168,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito centavos) e R\$ 990.142,00 (novecentos e noventa mil e cento e quarenta e dois reais). Ou seja, **totalizando R\$ 1.386.310,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e dez reais) de recursos não recebidos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo diante da não aprovação desta prestação de contas.**

Vale ressaltar que a não execução total deste Termo Aditivo se deu por:

1. O Termo Aditivo pactuado e assinado em 30/09/2009 teve repasses financeiros a partir de novembro/2009 até fevereiro/2010, para utilização até outubro/2010; ou seja, menos de 01 (um) ano para construção e finalização de processo licitatório;
2. Por se tratar complementos e suplementos alimentares a compra e distribuição se deram com periodicidade maior, visando atender ao prazo de validade dos mesmos,

uma vez que estes componentes alimentares possuem curta validade de prazo.

3. Por fim, mesmo solicitando à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo dilação de prazo, o mesmo não nos foi concedido.

Portanto, solicitamos deste Conselho Municipal de Saúde *revisão* desta Prestação de Contas, para que não haja mais prejuízos nos repasses de custeio e investimentos do SUS Campinas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Cordiais Saudações,